



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 565/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, à Secretaria da Fazenda, a fim de que reabram o prazo para que seja requerido os pedidos de isenção de IPTU.

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Municipal nº 20 define as exigências necessárias para requerer a isenção do IPTU e o Decreto n. 10.926/2017 determina que o pedido do benefício seja feito no período de 02 de maio até 31 de outubro do ano anterior a isenção requerida.

Contudo, as exigências, prazos e direitos não chegam ao conhecimento dos munícipes mais pobres e que de fato teriam direito ao benefício, o que acaba gerando milhares de processos e com eles custos aos cofres públicos e judiciário, onde na maioria dos casos os processos são arquivados por falta de bens.

Por outro norte, somente quando chega a cobrança do IPTU nas casas é que as pessoas que dependem do benefício se movimentam a procura do mesmo, motivo pelo qual, observando o princípio da economia e a efetividade do benefício, solicita-se a reabertura de prazo para os pedidos de isenção de IPTU, bem como, a devida divulgação do mesmo.

**SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**